

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano XXI | Edição nº 3148



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Contratações Públicas	4
Departamento de Compras	4
Cotações	4
Dispensas	15
Licitações e Contratos	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16
Contratos - Extrato	20
Dispensas	23
Secretaria de Cultura	24
Outros Atos	24
Secretaria de Educação	29
Departamento de Compras	29
Cotações	29
Secretaria de Finanças	35
Outros Atos	35
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	51
Atos Administrativos	51
Notificações	51
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	54
Licitações e Contratos	54
Chamamento Público	54
Extrato	55
Homologação / Adjudicação	58
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	59
Licitações e Contratos	59
Errata	59
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	60
Licitações e Contratos	60
Aviso de Licitação	60
Departamento de Compras	62

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Cotações	62
Advertências / Notificações	63
Notificações	63



**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 08332/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO INDIVIDUAL , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 21/09/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 **RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de Setembro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de hospedagem em Quarto individual para atender o instrutor de Distúrbio Civil, para os dias 23 a 26/09/2026 sendo (três diárias) o qual irá ministrar o curso aos Guardas Civis Municipais os quais encontram – se em escola de formação, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a hospedagem do Instrutor de Distúrbios Civis, GCM Paulo Roberto de Lima, que se deslocará até o Município de Catanduva para, de forma gratuita, ministrar o curso aos Guardas Civis Municipais que se encontram em formação.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Hospedagem em quarto individual para atender o instrutor de Disturbio Civil GCM Paulo Roberto de Lima, com café da manha incluso. O Hotel deverá ofecerer durante os três dias um quarto individual, entrada no dia 23/09 às 12h00 a 26/09/2026 às 12h00, com ar condicionado, frigobar, tv, e internet, incluído estacionamento próprio.	dia	03



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A execução dos serviços se dará de forma presencial no estabelecimento Hoteleiro vencedor desta cotação ,localizado no município de Catanduva.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Luiz Carlos Larocca

MATRICULA: 73369

CARGO: Inspetor da Guarda Civil Municipal

EMAIL: guarda.civil@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08332/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 08237/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE 03
(TRÊS) ROLOS DE FITILHO F30 PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO E 50
(CINQUENTA) UNIDADES DE CHAPATEX , **conforme termos e condições
constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 21/09/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de Setembro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 03 (três) rolos de fitilho plástico para amarração e 50 (cinquenta) unidades de chapatex, destinados ao uso do Almoxarifado Municipal da Secretara Municipal de Administração, visando atender às necessidades de organização, acondicionamento, identificação e movimentação dos materiais armazenados, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA :

A presente aquisição se faz necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Almoxarifado Municipal da Secretara Municipal de Administração, especialmente no que se refere à organização, armazenamento, separação e acondicionamento dos materiais.

O fitilho plástico para amarração será utilizado na amarração e organização de materiais e volumes, contribuindo para o adequado acondicionamento e manuseio dos produtos armazenados.

Os chapatex serão utilizados nas atividades rotineiras do Almoxarifado, auxiliando na movimentação, organização e acondicionamento dos materiais, proporcionando maior praticidade e segurança durante a execução dos serviços.

Dessa forma, a aquisição dos materiais é necessária para assegurar a continuidade das atividades do setor, evitando a falta de insumos essenciais e garantindo melhores condições para a execução dos serviços de armazenamento e distribuição de materiais.

3.ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Fitolho para amarração Descrição: • Rolo de fitilho F30 plástico para amarração; • Embalagem de 1kg;	ROLO	03



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

			
02	Chapatex Descrição: • Chapa em fibra de madeira; • Peso suportado: 600kg • Antiderrapante, • Empilhável; • Ecológico; • Tamanho: 1.2 m x 1 m • Espessura: 3 mm 	UNI	50



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4.LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5.DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000, no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:
De segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08237/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07945/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 845,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CONCEICAO APARECIDA SANCHES PELLICIARI ME CNPJ: 10.460.648/0001-02.

Visando à Contratação de gráfica para confecção de 5.000 fichas (Boletim de Informação Cadastral – BIC), de uso no Departamento de Cadastro, pertencente a Secretaria Municipal de Finanças com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 92/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 139/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/4189****ADITIVO Nº03****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representador por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e a **NS KARYDI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.728.467/0001-10, sediada à Rua Ruth Franco Rocha, nº 44, CEP 12908-730, na cidade de Bragança Paulista - SP, com endereço eletrônico comercial@nskarydi.com e telefone (11) 2473-0474 / (11) 94178-7877, neste ato representada por **NICOLAOS STAVROS KARYDI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 34.659.001-2, inscrito no CPF sob o nº 418.358.588-05, residente e domiciliado à Rua Ruth Franco Rocha 44, CEP: 12.908-730, na cidade de Bragança Paulista- SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2023**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/4189**, **CONTRATO 92/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA APROXIMADAMENTE 11.000(ONZE MIL) ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 92/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **21/10/2026 à 20/10/2027**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 4,223450% conforme índice IPCA do período Setembro/2025 à Agosto/2026, de acordo com o previsto na cláusula 6.1 do instrumento contratual, passando o valor de R\$ 2.060.399,37 (dois milhões, sessenta mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), para **R\$ 2.147.365,00 (dois milhões cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais)**.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária:

- UE 02.07.03, FP 12.361.0005.0000, CE 3.3.90.30.23, F.R. 01, Código de aplicação 220.000,
- UE 02.07.04, FP 12.365.0005.0000, CE 3.3.90.30.23, F.R. 01, Código de aplicação 212.000,
- UE 02.07.04, FP 12.365.0005.0000, CE 3.3.90.30.23, F.R. 01, Código de aplicação 213.000;

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/09/17388. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

N.S. KARDI - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUTADO (IPCA - 4,223450% SET/25 À AGO/26 -	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	CAMISETA MANGA CURTA	22.000	R\$ 19,73	R\$ 20,56	R\$ 452.320,00
2	JAQUETA ESCOLAR	11.000	R\$ 65,75	R\$ 68,53	R\$ 753.830,00
3	CALCA TACTEL	11.000	R\$ 30,68	R\$ 31,98	R\$ 351.780,00
4	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA TACTEL	11.000	R\$ 23,01	R\$ 23,98	R\$ 263.780,00
5	BERMUDA FEMININA TIPO CICLISTA NEOPRENE	5.500	R\$ 23,94	R\$ 24,95	R\$ 137.225,00
6	BERMUDA FEMININA SHORT SAIA	5.500	R\$ 20,82	R\$ 21,70	R\$ 119.350,00
7	KIT MEIA ESCOLAR 2 PARES	11.000	R\$ 6,03	R\$ 6,28	R\$ 69.080,00
TOTAL ATUALIZADO					R\$ 2.147.365,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13756/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2025
CÓDIGO AUDESP: 2025000000510.
ATO N.º 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.747.664/0001-30, sediada à Avenida Expedito Quartieri, nº 1194, Bairro Mirante, CEP 13.802-009, na cidade de Mogi Mirim/SP, com endereço eletrônico carelimoveis@gmail.com e telefone (19) 3862-8302 / (19) 98446-9804, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO BUENO PESCUITE**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 24.836.014-0, inscrito no CPF sob o nº 173.870.768-71, residente e domiciliado à Rua Professor Aristides Gurjão, nº 74, Bairro Vila Dias, CEP 13.802-009, na cidade de Mogi Mirim/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2025 – ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 2025/06/13756, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, LONGARINAS, CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA SEREM UTILIZADAS EM TODAS AS SECRETARIAS E EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS PARA USO INTERNO ADMINISTRATIVO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 86/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de **25/09/2026 a 24/09/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de **Agosto/25 a Julho/26 no percentual de 4,443020%** para os **itens 02 e 03** e índice IPCA de **Setembro/25 a Agosto/26 no percentual de 4,223450%** para os **itens 04 e 05**, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo

administrativo Nº 2026/07/15081. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD INICIAL	VALOR UNITARIO REAJUSTADO (IPCA 4,443020%, AGO/25 À JUL/26)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
2	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL	UN	R\$ 950,20	45	R\$ 992,42	R\$ 44.658,90
3	CADEIRA FIXA EXECUTIVA	UN	R\$ 233,99	50	R\$ 244,39	R\$ 12.219,50
VALOR ATUALIZADO						R\$ 56.878,40

CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD INICIAL	VALOR UNITARIO REAJUSTADO (IPCA 4,223450%, SET/25 À AGO/26)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
4	CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO	UN	R\$ 173,41	351	R\$ 180,73	R\$ 63.436,23
5	LONGARINA PLASTICA 3 LUGARES	UN	R\$ 536,00	73	R\$ 558,64	R\$ 40.780,72
VALOR ATUALIZADO						R\$ 104.216,95
VALOR TOTAL ATUALIZADO						R\$ 161.095,35

**Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 160/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/08/17115****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: 19.493.271 LUCAS NICOLAU ALVES**, inscrita no CNPJ sob nº **19.493.271/0001-54****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE QUATRO COMPANHIAS TEATRAIS PARA APRESENTAÇÕES NO 20º FESTIVAL DE TEATRO DE CATANDUVA, ENTRE 22 E 26 DE SETEMBRO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES E ATIVIDADES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/09/17292

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **01.645.409/0003-90**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO,

VALOR: R\$ 146.660,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/08/17115

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: A.C. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **00.650.363/0001-72**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE QUATRO COMPANHIAS TEATRAIS PARA APRESENTAÇÕES NO 20º FESTIVAL DE TEATRO DE CATANDUVA, ENTRE 22 E 26 DE SETEMBRO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES E ATIVIDADES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Dispensas**Município de Catanduva**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 - CATANDUVA.

CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/08/16263**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC, COMPREENDENDO A REVISÃO TÉCNICA DA SEGREGAÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS JÁ IMPLEMENTADA, A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E DOCUMENTOS ATUARIAIS OBRIGATÓRIOS E O SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **INTELIGÊNCIA ATUARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 62.171.110/0001-73.

Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC, COMPREENDENDO A REVISÃO TÉCNICA DA SEGREGAÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS JÁ IMPLEMENTADA, A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E DOCUMENTOS ATUARIAIS OBRIGATÓRIOS E O SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 16 de setembro de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE CULTURA****Outros Atos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA****ESTADO DE SÃO PAULO****PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP****CNPJ 45.122.603/0001-02****TEL: 17 – 35319100****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****REGULAMENTO DA 17ª FENART
FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS 2026**

Luzia Aparecida de Brito Girade, Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com base no que dispõe a Lei nº. 3418, de 11 de setembro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 9.109, de 03 de abril de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Será realizada a 17ª FENART – Feira Nacional de Artesanato e Artes Plásticas, organizada pela Secretaria de Cultura do Município de Catanduva, que ocorrerá na Praça 09 de Julho, desta cidade de Catanduva-SP, entre os dias 05 e 15 de novembro de 2026, de segunda à sexta no horário das 16h às 22h, aos sábados, das 14h às 22h e aos domingos das 09h às 22h.

Art. 2º - A participação deverá ser requerida através do formulário eletrônico: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/secretarias/6/cultura>, e clicar em **Serviços - 17ª FENART 2026 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 17ª FENART 2026**, do dia 17 de setembro até o dia 14 de outubro de 2026.

Art. 3º - A taxa de inscrição será calculada nos termos do artigo 5º, do Decreto nº 9.109/2.025 que deverá ser paga por meio de "Guia de Recolhimento", Pix ou transferência bancária, dados que serão enviados por e-mail ou whatsapp no dia 19 de outubro com vencimento para 20 de outubro 2026.

§1º É de total responsabilidade do expositor, verificar se recebeu a respectiva os dados para pagamento.

§2º O atraso no pagamento implicará no indeferimento da inscrição e, conseqüentemente, no impedimento para ocupar o espaço designado para exposição e devolução da taxa recolhida.

Art. 4º - Nos termos do artigo 6º do Decreto nº 9.109/2.025, os expositores que desejarem requerer a isenção da taxa de inscrição poderão realizá-la através de formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

§1º Os artesãos e ambulantes que já possuem seu cadastrado junto a Secretaria Municipal de Cultura, devidamente homologado pelo Fundo Municipal de Cultura não precisam preencher o formulário descrito no caput deste artigo.

§2º É de responsabilidade de todos os expositores que requererem a isenção de que trata este artigo, inclusive aqueles que se enquadrem no §1º, verificar a situação da isenção por meio do link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/download/arquivos/dCxzTP/>

Art. 5º - Após a data limite para pagamento a que se refere o artigo 3º deste regulamento, a Secretaria Municipal de Cultura divulgará lista das inscrições

1**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5113

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

homologadas, e emitirá “Termo de Participação”, que deve ser mantido em local visível durante toda a feira.

Art. 6º - A inscrição é pessoal e intransferível, podendo a atividade de exposição e comercialização ser exercida, excepcionalmente, por terceira pessoa, em caso de doença do expositor comprovada por atestado médico ou, por período não superior a 30 (trinta) minutos nos casos previstos no inciso IV do artigo 8º deste regulamento.

Art. 7º - A taxas são fixadas por dia, multiplicando pelo prazo total da feira, ou seja, 11 (onze) dias, ficando assim definidas:

I – Espaço de exposição c/ até 4 m², R\$ 505,48, referente aos 11 (onze) dias da feira (11 UFRCs por dia).

II – Espaço de exposição c/ até 6 m², R\$ 735,24 referente aos 11 (onze) dias da feira (16 UFRCs por dia).

III – Espaço de exposição acima 6 m², R\$ 919,05 - referente aos 11 (onze) dias da feira (20 UFRCs por dia).

§1º Nos termos do §1º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 0157, de 20 de dezembro de 2.000, cada UFRCs para o ano de 2026 corresponde a R\$ 4,1775 (*quatro reais e dezessete centavos e setenta e cinco milésimos de centavo*).

§2º Serão proibidos espaços de exposição com tamanho superior a 5m lineares úteis de frente;

§3º Para a correta aplicação deste Regulamento, define-se como “espaço de exposição” qualquer área destinada à exposição e comercialização de produtos artesanais e obras de arte, incluindo, mas não se limitando a: barracas e tendas, bancas, estandes, trailers e etc.

Art. 8º - Conforme artigo 8º do Decreto nº 9.109/2.025, são obrigações do expositor:

I – a montagem do espaço de exposição, quando se tratar de barraca, banca, tenda ou similar, compreendendo todo o material necessário para tanto (móveis, ferramentas, materiais em geral, inclusive material elétrico e para cobertura e fechamento, etc), em conformidade com a legislação vigente;

II - providenciar estacionamento e depósito para suas mercadorias, caso seja necessário, respeitando as leis ambientais e de trânsito;

III - utilizar material adequado, tais como lonas, toldos, cordas e elásticos para cobertura e fechamento do seu espaço de exposição, a fim de preservar a segurança e integralidade das mercadorias que permanecerem em seu interior;

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

IV - permanecer em seu espaço de exposição durante toda a realização da feira, exceto por período não superior a 30 (trinta) minutos, oportunidade na qual deverá nomear pessoa para ocupar temporariamente seu posto;

VII - manter o “Termo de Participação” em local visível para fins de fiscalização.

§1º Durante toda a realização da feira, o expositor tem integral responsabilidade por seus pertences pessoais, por seu espaço de exposição, materiais e produtos a serem expostos e/ou comercializados, assim como pela instalação elétrica interna de seu espaço de exposição e pelas condições de segurança interna.

§2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se, inclusive nos casos da ausência prevista no inciso IV deste artigo.

Art. 9º - É proibido (a), nos termos do artigo 11 do Decreto nº 9.109/2.025:

I- A participação na feira sem o “Termo de Participação”, sob pena de ser imediatamente retirado o expositor infrator do recinto;

II- A ausência do expositor em seu espaço de exposição, com exceção dos casos previstos nos artigos 6º e 8º, inciso IV, deste regulamento;

III- O fechamento de seu espaço de exposição ou interrupção da exposição durante a realização da feira;

IV- A permanência do expositor na feira sem que haja produtos a serem expostos e/ou comercializados em seu espaço de exposição;

V- Expor e vender produtos:

- a) adquiridos de terceiros;
- b) que não sejam fabricados por processo artesanal, a exemplo de produtos industrializados,
- c) que não constem no “Termo de Participação”;

VI – a utilização de áreas verdes, gramado, árvores e canteiros;

VII – a exposição de produtos em postes de iluminação e sinalização;

VIII – a utilização de postes de iluminação e árvores como espaço de exposição e venda de produtos;

IX - desacatar fiscais, funcionários e população;

X – consumir bebidas alcoólicas e entorpecentes;

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

XI – a exposição e venda de produtos fora de seu respectivo espaço de exposição;

XII – o trânsito de veículos em locais e horários diversos ao estabelecido em regulamento próprio;

§ 1º O descumprimento das proibições previstas nos incisos II, III e IV poderão ser enquadrados como abandono da exposição nos termos do artigo 10 deste regulamento.

§ 2º Os expositores que comercializarem alimentos e bebidas estarão sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o não cumprimento das exigências sanitárias implicará no cancelamento da inscrição.

Art. 10 Para fins do previsto no §1º do artigo 11 do Decreto nº 9.109/2.025 e do §1º do artigo 9º deste regulamento, considera-se “abandono”:

I - A ausência do expositor em seu espaço de exposição, com exceção dos casos previstos nos artigos 6º e 8º, inciso IV deste regulamento;

II - O fechamento de seu espaço de exposição ou interrupção da exposição durante a realização da feira;

III - A permanência do expositor na feira sem que haja produtos a serem expostos e/ou comercializados em seu espaço de exposição.

Art. 11 - A violação de dispositivos da Lei nº 3.418/1998, do Decreto nº 9.109/2.025 ou deste regulamento próprio, sujeitará o expositor à exclusão da feira, apreensão das mercadorias e remoção das instalações, conforme previsão expressa no artigo 12 do Decreto nº 9.109/2.025.

§1º O expositor que for excluído da Feira de Artesanato e Artes Plásticas ficará impedido de participar do evento no ano subsequente.

§2º Nas hipóteses de exclusão do expositor, não haverá devolução do preço público pago a título de inscrição.

Art. 12 - A participação implicará na aceitação de todas as normas estabelecidas na Lei nº 3.418/1998, no Decreto nº 9.109/2.025 e neste regulamento.

Art. 13 - O cronograma fica assim estabelecido:

- De 17 de setembro a 14 de Outubro – Requerimento de inscrição via formulário;
- Dia 19 de Outubro – Envio, por email ou whatsapp das orientações sobre pagamento, chave pix ou Guia de Recolhimento.

4**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5113

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Dia 20 de Outubro – Data limite para pagamento;
- De 21 a 22 de Outubro – Avaliação e homologação das inscrições com emissão do respectivo “Termo de Participação”;
- Dia 05 de Novembro-Montagem dos espaços de exposição, das 09h às 12h.
- Dia 05 de novembro às 19h – Cerimônia de abertura
- De 05 a 15 de novembro – Exposição e venda
- 16 de novembro – Desmontagem dos espaços de exposição até as 12 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, AO 16 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.026.

Luzia Aparecida de Brito Girade
Secretária Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 08382/26 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE T.I PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DIGITAIS DO SARESP 2026 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: bruna.pimentel@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 21/09/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de Setembro de 2026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE NOTEBOOK'S PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DIGITAIS DO SARESP 2026 PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE APRESENTA OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Rede Municipal de Ensino de Catanduva, como parte dos processos de avaliação externa, tem aderido ao SARESP Digital, aplicado aos alunos matriculados do 6º ano 9º ano do Ensino Fundamental. Este modelo de aplicação está no seu terceiro ano e, nos anos anteriores, toda a logística de disponibilização de computadores para que os alunos pudessem fazer as avaliações foi realizado a contento, visto que as provas são escalonadas e os notebooks que a Secretaria Municipal de Educação dispõe e que estão nas unidades escolares eram disponibilizados para a realização do SARESP Digital. Para isso, os notebooks que estão em unidades escolares de Educação Infantil, eram levados para as escolas de Ensino Fundamental, para conseguirmos atender ao número de alunos por dia que deveriam realizar as avaliações.

Porém, neste ano de 2026, temos enfrentado dificuldade nesta logística, pelos seguintes fatores: Aumento do número de alunos por dia que farão o SARESP Digital – **986** alunos e dificuldade em retirar os notebooks das unidades escolares de Educação Infantil em função de coincidir as datas do SARESP Digital com o período de inscrição docente para atribuição de aulas/2027 e por uma série de atividades programadas na Educação Infantil que dependem da utilização dos notebooks.

SARESP é uma das avaliações externas que exigem que no mínimo 80% dos alunos matriculados nas séries a serem avaliadas façam as provas e tanto a participação quanto os índices de aprendizagem impactam em recursos financeiros, via ICMS e Prêmio Excelência (a ser conquistado por cada unidade escolar individualmente).

Por tudo isso, se tornou imprescindível a locação dos notebooks para atender ao número de alunos por dia que deverão realizar as avaliações.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO A SER LOCADO:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Características Técnicas Mínimas: 01.01. Processador Core i5; 01.02. Sistema Operacional Windows 11 Pro; 01.03. Memória RAM de 8 GB DDR4; 01.03. Disco SSD de 256 GB; 01.04. Tela widescreen com resolução de 1920 x 1080 (mínimo); 01.05. Fonte de alimentação com Voltagem Bivolt Automático e carregador padrão 100/240V - 50/60Hz automática; 01.06. O equipamento deverá ser fornecido com 01 (uma) bateria interna de íon de lítio, de 4 (quatro) células, 54 WHr, com duração mínima de 7 (sete) horas; 01.07. Teclado Padrão ABNT2; 01.08. TouchPad Integrado com controles de scroll; 01.09. Uma porta HDMI 1.4; 01.10. Uma porta USB 3.2 de 1ª geração.; 01.11. Uma porta USB 2.0; 01.12. Uma porta RJ45 10/100/1000 Mbps, não sendo aceito adaptadores; 01.13. Webcam integrada de alta definição (1280 X 720p) e microfone embutido; 01.14. Som estéreo com dois alto falantes integrados controle de som (aumentar, diminuir e mudo); 01.15. Sistema de Áudio integrado; 01.16. Relógio interno de tempo real; 01.17. Conector para Microfone, entrada/saída de áudio, sendo aceito combo port; OBS: 12 certificados em requisitos de segurança TPM- Trusted Platform Module que traz confiabilidade além do seu reconhecimento biométrico. PRAZO DE LOCAÇÃO: 30 DIAS Período: 10/11/26 A 10/12/2026	UN	150

4. LEGISLAÇÃO APLICADA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 75, inciso IV, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada a Av José Nelson Machado, 1795 – 2º andar – Jd Soto – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De segunda a sexta-feira das 08:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

A locação do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023 e suas alterações.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A locação ocorrerá durante o período de 10/11/2026 a 10/12/2026 devendo ser executado de forma imediata após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

A contratada será obrigada a fornecer os equipamentos conforme especificações constantes neste Termo de Referência, cumprir com os prazos e garantir a manutenção, suporte técnico e funcionamento da totalidade dos equipamentos durante o período locado.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento e a prestação dos serviços é:

NOME: Bruna Aparecida Pimentel Sanches

MATRICULA: 1009273-1

CARGO: Técnico de Suporte

EMAIL: bruna.pimentel@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Seção de T.I da Secretaria Municipal de Educação

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de Setembro de 2026.

Bruna Ap. Pimentel Sanches
Seção de T.I da Secretaria Municipal
de Educação
Matrícula: 1009273-1

Claudia de Carvalho Cosmo
Secretária Munic. De Educação
Matrícula: 11607



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08382/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Outros Atos****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA/2027**

Em atendimento ao disposto no art. 48, § único da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam convidados à participarem da Audiência Pública destinada à elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2027 - LOA/2027, as Organizações Sociais e representantes da Sociedade Civil, Vereadores, Servidores Públicos e a população em geral, a ser realizada no dia 21 de Setembro de 2026, às 18:00 horas, no Auditório da Prefeitura “Profº Edgard Antunes”, localizado no térreo do Paço Municipal.

**CATANDUVENSES PODEM ENVIAR SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2027**

A Prefeitura Municipal de Catanduva, através da Secretaria de Finanças, convida os munícipes à enviarem sugestões para elaboração da LOA/2027, por meio do e-mail: participe@catanduva.sp.gov.br, até o dia 21 de setembro de 2026 às 18h00.

A Lei Orçamentária Anual estima as receitas e programa as despesas de cada ano, de acordo com as prioridades do Plano Plurianual – PPA e as regras estabelecidas pela LDO.

A participação da população auxiliará a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

O prazo para a Prefeitura protocolar o Projeto de Lei da LOA 2027 na Câmara Municipal se encerra no dia 30 de setembro de 2026. Participe!!!



PREFEITURA DE
CATANDUVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LOA 2027

Exercício Financeiro de 2027





PREFEITURA DE
CATANDUVA

EXIGÊNCIAS LEGAIS

• Constituição Federal 1988

Art. 165, inc. I, § 1º da Constituição Federal:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

EXIGÊNCIAS LEGAIS

• Constituição Federal 1988

Art. 167, § 1º da Constituição Federal:

(...)

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

EXIGÊNCIAS LEGAIS

- **Lei Federal nº. 4.320/64**

O artigo 22 da Lei nº. 4.320/64, prevê o conteúdo e a forma da proposta orçamentária.

- **Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/00**

Os artigos 5º; § 5º do art. 5º; inc. II do art. 16; inc. II do § 1º do art. 16 e § 4º do art. 17, dispõem sobre a compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).



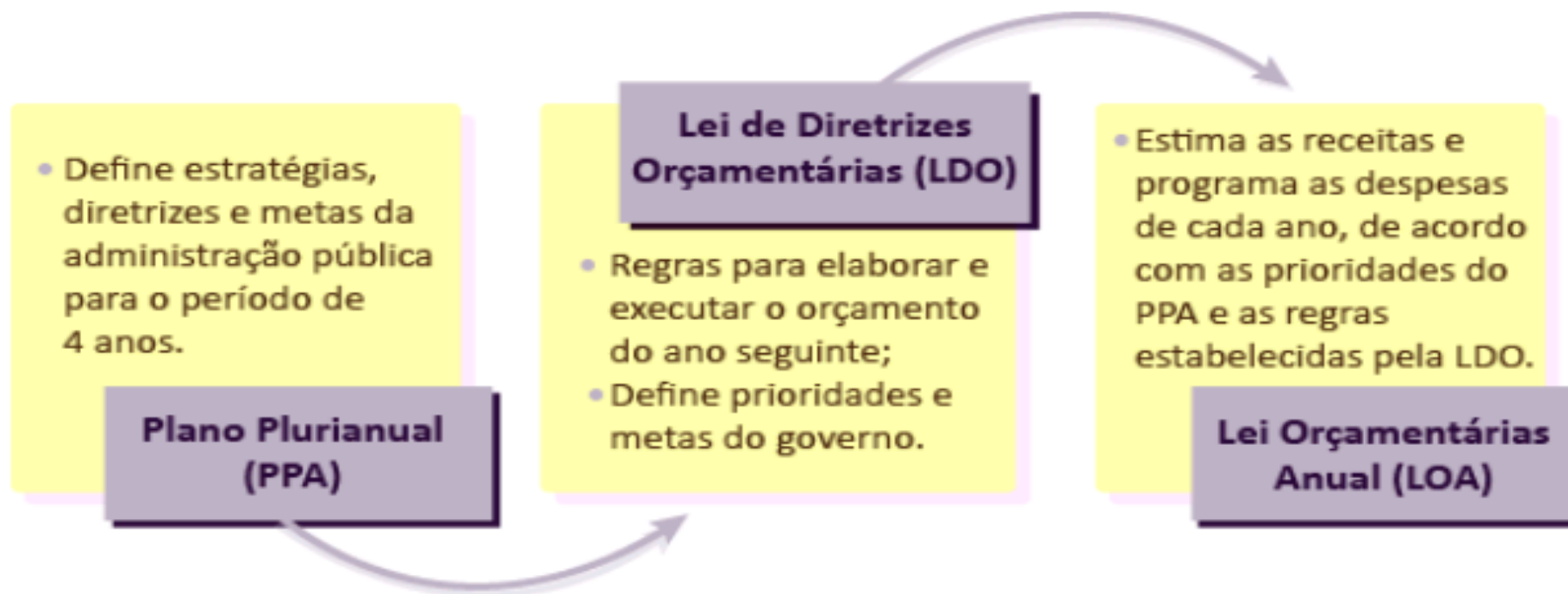
PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

- **Plano Plurianual**
- **Lei de Diretrizes Orçamentária**
- **Lei Orçamentária Anual**



PREFEITURA DE
CATANDUVA

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

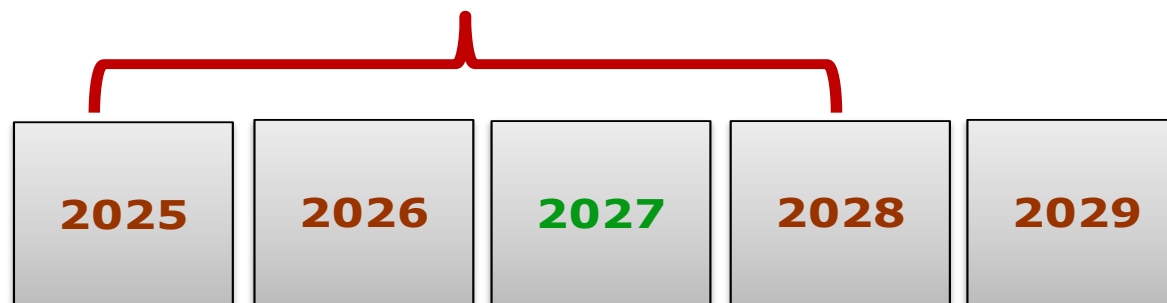




PREFEITURA DE
CATANDUVA

PLANO PLURIANUAL

MANDATO

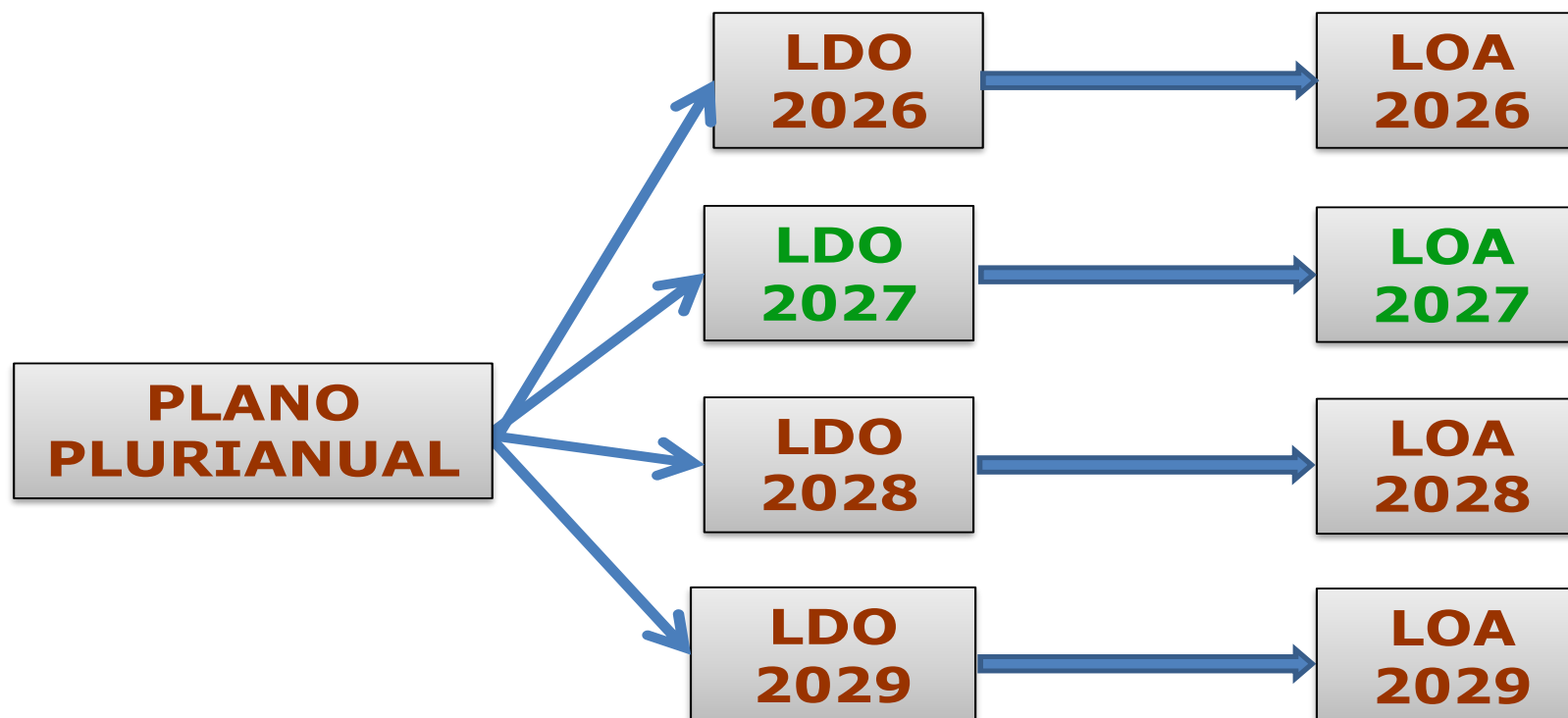


PPA



PREFEITURA DE
CATANDUVA

PLANO PLURIANUAL





PREFEITURA DE
CATANDUVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL





PREFEITURA DE
CATANDUVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

No âmbito do governo municipal, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta (IPMC, IMES e SAEC) possuem autonomia para elaborar suas propostas orçamentárias e encaminhá-las ao Poder Executivo. Cabe ao Executivo consolidar essas propostas e encaminhar o projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo, conforme determinação constitucional.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Etapas:

- **Estimativa das receitas**
- **Fixa as despesas obrigatórias**
- **Fixas as despesas discricionárias**



PREFEITURA DE
CATANDUVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- **Estima as receitas**

Valor total previsto para arrecadação durante o exercício, apresentado de forma detalhada e separada, identificando os recursos da Administração Direta (Poder Executivo) e os recursos próprios da Administração Indireta (Autarquias).

- **Fixa as despesas obrigatórias e as despesas discricionárias**

Estabelece os limites de despesas de cada programa de governo e, quando houver recursos disponíveis, permite sua alocação para despesas discricionárias.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

É por meio do orçamento que os cidadãos identificam as necessidades da comunidade e apresentam propostas para serem incluídas na peça orçamentária.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- **Exemplo de propostas:**
 - **Pavimentação e recapeamento de ruas.**
 - **Ampliação do atendimento nas unidades de saúde.**
 - **Construção e reforma de praças e áreas de lazer.**
 - **Melhoria da iluminação pública.**
 - **Investimentos em escolas e creches.**
 - **Ampliação de programas de assistência social.**
 - **Melhorias na segurança e na mobilidade urbana.**
 - **Preservação e recuperação de áreas ambientais.**



PREFEITURA DE
CATANDUVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**As propostas devem ser encaminhadas
até dia 21/09/2026, às 18H00 para o
e-mail:**

participe@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Página 1/1
Data: 16/09/2026
Hora: 10:42:34
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	CNH	Resultado
3681/2026	FEA6459	T000160376	20/07/2026	736-6 2	05246953226	DEFERIDO



PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/2
Data: 16/09/2026
Hora: 10:41:52
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
3568/2026	FTN5449	E43027591-1	DEFERIDO
3570/2026	JHO3044	E43027494-1	INDEFERIDO
3581/2026	FLO2268	E43026937-1	INDEFERIDO
3583/2026	PVT9419	E43027767-1	DEFERIDO
3582/2026	TJP8J33	T000155410-1	INDEFERIDO
3603/2026	HJE7A43	E43027549-1	INDEFERIDO
3609/2026	RTL8G22	E43026568-1	DEFERIDO
3610/2026	RTL8G22	E43026533-1	DEFERIDO
3611/2026	RTL8G22	E43026759-1	DEFERIDO
3621/2026	BNG0098	E43028242-1	DEFERIDO
3638/2026	EMJ6I51	E43026654-1	INDEFERIDO
3641/2026	DFA9A77	T000105968-1	INDEFERIDO
3647/2026	SUR4D24	T000156231-1	INDEFERIDO
3651/2026	EWG5E99	E43027039-1	INDEFERIDO
3659/2026	ETJ9826	E43028151-1	INDEFERIDO
3660/2026	DXR6E08	E43028179-1	INDEFERIDO
3684/2026	DPJ4F83	T000156236-1	INDEFERIDO
3685/2026	DPJ4F83	E43027987-1	DEFERIDO
3694/2026	LTV4240	E43028185-1	INDEFERIDO
3709/2026	STW8A06	E43028702-1	DEFERIDO
3710/2026	CNK4A24	E43027496-1	DEFERIDO
3711/2026	JOL8296	E43027230-1	INDEFERIDO
3713/2026	FPD3H91	T000112775-1	INDEFERIDO
3723/2026	TDO9A05	E43026893-1	INDEFERIDO
3724/2026	EEW4F81	N00009877-1	DEFERIDO
3726/2026	TKD6H75	E43028460-1	INDEFERIDO
3744/2026	DAI3A54	E43026802-1	INDEFERIDO
3750/2026	GFD5E41	E43026894-1	DEFERIDO
3753/2026	FIR8I22	E43027988-1	DEFERIDO
3754/2026	FIR8I22	E43026976-1	DEFERIDO
3762/2026	FNJ7C13	E43027744-1	INDEFERIDO
3764/2026	BUT6B37	E43028483-1	INDEFERIDO
3773/2026	GHG2B70	E43027576-1	DEFERIDO
3774/2026	EQH9I77	E43027323-1	INDEFERIDO
3775/2026	GIC6C75	E43027261-1	INDEFERIDO
3779/2026	DMX9581	T000155394-1	INDEFERIDO
3790/2026	GAY1F95	E43029231-1	INDEFERIDO
3797/2026	FPR0D23	E43027372-1	INDEFERIDO
3798/2026	JZK8I82	E43027675-1	DEFERIDO
3801/2026	DFH2E94	E43028138-1	INDEFERIDO
3803/2026	FMT4870	E43029145-1	INDEFERIDO
3804/2026	UQP0B50	E43029298-1	DEFERIDO
3806/2026	BYU0A20	T000156272-1	INDEFERIDO
3807/2026	BYU0A20	T000156273-1	INDEFERIDO
3819/2026	DCZ9I89	E43029638-1	DEFERIDO
3823/2026	ELO4I30	E43028670-1	DEFERIDO
3824/2026	EDX9100	E43028846-1	DEFERIDO

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO

Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 2/2
Data: 16/09/2026
Hora: 10:41:52
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
3835/2026	GFK3B49	T000157290-1	INDEFERIDO
3836/2026	BLT9930	T000105979-1	INDEFERIDO
3837/2026	GFK3B49	T000157289-1	INDEFERIDO
3838/2026	GFK3B49	T000157288-1	INDEFERIDO
3846/2026	EKS0D66	E43027471-1	DEFERIDO
3847/2026	SWF8A93	T000152254-1	INDEFERIDO
3849/2026	OOH3176	E43027412-1	INDEFERIDO
3850/2026	DWP5I45	E43027516-1	DEFERIDO
3851/2026	DRI8C94	T000163120-1	INDEFERIDO
3858/2026	SWW1E66	T000167090-1	DEFERIDO
3866/2026	DQD9741	T000157292-1	INDEFERIDO
3868/2026	DQD9741	T000157294-1	INDEFERIDO
3869/2026	DMP9A54	E43027351-1	INDEFERIDO
3871/2026	DQD9741	T000157293-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamamento Público**

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 080/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 080/2026

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Auxiliar de Saúde Bucal de forma eventual e complementar junto ao município de Palmares Paulista – SP

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 15 de setembro de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes - Guapiaçu – Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

Extrato

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 018/2026. CONTRATANTE: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 25.245.772/0001-14. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC, De acordo com os itens 10.1.1, 10.2 e 10.4.1 da Ata de Registro de Preços, a partir de 11 de setembro de 2026.



Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês.



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 1114/2025. CONTRATANTE: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADO: CAROLINA LUIZ FORTUNA NAJEM, inscrita no CPF sob o Nº. 365.***.***-67. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FARMACÊUTICO DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP, De acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, a partir de 14 de setembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026.



Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês.



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 735/2024

CONTRATANTE: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: C.H.S. COMPUTADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.435.692/0001-01, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 735/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 31/08/2026. Catanduva – SP, 31 de agosto de 2026. SILVIO CESAR SATORELLO – PRESIDENTE.

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês.



Homologação / Adjudicação



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC**, em prol das empresas relacionadas. Catanduva – SP, 12 de setembro de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO– PRESIDENTE.

ROSICLER CIRÚRGICA LTDA – EPP CNPJ: 57.365.116/0001-41				
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
15	RESPIRADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO - DISPOSITIVO BOLSA VALVULA MASCARA COM RESERVATORIO	UN	50	R\$ 146,45

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2026.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC**. CONTRATADO: **ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP, CNPJ: 57.365.116/0001-41**. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 12 de setembro de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO – PRESIDENTE

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
15	RESPIRADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO - DISPOSITIVO BOLSA VALVULA MASCARA COM RESERVATORIO	UN	50	R\$ 146,45

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes - Guapiaçu – Ibirá – Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Errata**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do **Termo de Autorização de Dispensa de Licitação**, publicada em 15/09/2026, referente à aquisição de materiais de escritório para uso administrativo do IPMC, **onde se lê:**

“Papel sulfite A4 – 10 resmas”

Leia-se:

“Papel sulfite A4 – 10 caixas contendo 10 resmas cada caixa.”

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação.

Catanduva, 16 de setembro de 2026.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO TIPO JUNTA GIBALT, LUVA DE CORRER E COLAR DE TOMADA PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES DAS REDES DE ÁGUA E ADUTORAS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 01/10/2026 AS 09:00 horas

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 16 de setembro de 2026 – Marco Antonio Machado – Superintendente.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DA SAEC DE CATANDUVA-SP, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 01/10/2026 AS 09:00 horas

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP – site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 16 de setembro de 2026 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO Nº 151/2026 – PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING, SOB A MODALIDADE DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS PARA IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 23/09/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 16 de setembro de 2026

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



Advertências / Notificações

Notificações



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

153546	156177
117534	166690
141923	165399
151771	150584
144970	137012
146835	153156
147916	145047
165491	163617
127348	149726
167549	165923
173157	174012
141806	155798
149672	170296
140181	157557
116607	117483
141782	157729
172116	117091
123427	121910
122831	172202
166896	172225
141102	154698
166973	129173
142704	162791
144255	137317
168645	129162
142706	142818
129179	162796
168647	144206
144258	142696
129165	129166
169731	146210
147135	137322
144210	162813
169729	148000
163530	144841
144881	168646
142699	129183
147266	163808
144785	144843
140055	144873
140194	142821
163492	141902
169741	163810
169421	144260
162805	144268
142703	145040
131325	147088



131314	147998
144880	163496
146202	147095
131308	147293
166531	140898
157463	119224
157472	119225
171158	117844
143586	141152
119448	116780
116772	140087
116770	140088
121400	116768
140119	119447
116364	116774
157498	121402
121399	165147
121407	122774
123638	150095
119105	125020
140080	119434
116341	119423
134488	166193
167820	121377
116346	138585
116698	119421
116696	157477
157479	116697
121381	119429
140082	157484
116347	121388
119433	137780
118797	119080
123384	151280
126679	159187
133995	170413
161595	139175
161591	126058
159189	120232
151275	126061
147894	127330
151284	155090
164519	151238
120236	128241
120245	151286
159190	127342
140872	127341
159191	152326
170406	126068
122114	151272
122102	162601
159194	119399
122098	125960
151246	151249
120229	149976
159182	159184
161813	127308
147672	151237
171500	159181
126066	122110
159178	120240
151251	164902
151276	137759
152298	137760
165719	147686



152304	137766
154140	165722
165723	171526
152307	171528
152308	152309
171532	165726
165729	165731
154146	171534
137773	137774
147715	154150
152317	165733
154151	147717
154154	165734
165736	137781
151241	151248
167696	125919
149799	166875
153415	172134
156449	141372
174369	151090
172868	156490
167186	155847
172329	119176
119355	141592
157428	116440
116002	151315
116065	119174
157429	119175
151902	126350
124971	126345
119974	119934
150870	124975
150872	126359
124972	151406
170542	119674
120392	150880
157382	138339
118983	115848
138336	157384
157414	138337
157390	157393
137888	140908
116290	116295
162680	137050
157389	153219
155816	150079
136780	119273
115837	118842
136781	115845
119271	136784
118835	157711
123428	136732
123379	123382
119259	115766
157347	119260
116235	139797
115768	152100
139912	119393
116616	157459
119202	141486
146260	157456
119395	155163
139914	116619
124998	153050
140747	172309



156414	154240
116445	116448
116215	119194
116442	148292
152489	126894
153286	119385
157439	139904
119981	119980
165978	157433
119533	137301
146576	162057
119935	152323
125855	125320
126424	119266
125454	119971
170778	150671
159098	138331
120445	124038
125738	150435
125747	158877
164689	145567
138332	150866
119768	119946
119970	119945
119189	126322
136505	120400
140756	119380
149090	120379
139578	126423
126352	144351
153797	154106
154107	124181
149086	152133
147770	138457
165595	119350
135407	138561
157326	115702
119231	118467
115707	118625
115712	157336
149632	138939
158930	119825
116110	157343
118630	119251
157341	139747
136749	138458
165388	119774
125751	158883
150033	119534
164645	170478
138462	116396
150285	116397
115923	170511
119326	115926
138454	157405
157394	157396
119328	157395
116390	157397
167980	151352
115994	119162
116425	138479
119158	138481
138294	134693
119088	174064
174070	174098



174099	174108
174109	174115
174140	174154
174168	174171
174191	174196
125006	125009
158757	
